



São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00198/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 27 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Praça da Liberdade – Japão a área livre, Codlog 11820-6, situada entre a Avenida da Liberdade, Rua Galvão Bueno e Rua dos Estudantes, no Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé, São Paulo/SP, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 66/18, de 9 de fevereiro de 2018, referente ao PL nº 357/17, de autoria dos Vereadores Ota, Milton Leite, George Hato e Rodrigo Goulart.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.